



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 99, de 3 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Coral Encanto de Viver, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.371.218/0001-49, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 099/2019

AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

